



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações sobre o horário de atendimento da farmácia no Pronto Atendimento Parque das Laranjeiras, na Sônia Bernuncio, 24, Parque das Laranjeiras.

CONSIDERANDO que o Pronto Atendimento (PA) Parque das Laranjeiras é uma unidade de saúde essencial para a população, oferecendo atendimento 24 horas por dia, ininterruptamente;

CONSIDERANDO que a farmácia vinculada a esta unidade possui horário de funcionamento restrito, das 10h às 22h, o que gera grande impacto na qualidade do serviço prestado à população, especialmente fora do horário de funcionamento da farmácia;

CONSIDERANDO que munícipes têm reportado dificuldades em obter medicamentos prescritos fora do horário de atendimento da farmácia, comprometendo o tratamento imediato de diversas condições médicas;

CONSIDERANDO que a disponibilidade de medicamentos em unidades de saúde, sobretudo em Prontos Atendimentos, é crucial para garantir a continuidade dos tratamentos emergenciais e evitar o agravamento do quadro de saúde dos pacientes;

CONSIDERANDO que o atendimento médico emergencial demanda, em muitos casos, a administração imediata de medicamentos, o que pode ser inviabilizado pela limitação de horário de funcionamento da farmácia;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

CONSIDERANDO que a garantia do direito à saúde é dever do município, conforme preceitua a Constituição Federal, sendo a assistência farmacêutica parte integrante deste direito;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, visando responder ao que segue:

- 1) Existe algum estudo ou justificativa técnica que ampare a restrição do horário de funcionamento da farmácia do Pronto Atendimento Parque das Laranjeiras, que opera das 10h às 22h, enquanto o PA atende 24 horas por dia?
- 2) Há previsão para ampliação do horário de atendimento da farmácia, visando atender a demanda dos pacientes em regime de 24 horas, de acordo com o funcionamento do PA?
- 3) Quais medidas estão sendo tomadas pela administração municipal para garantir que os pacientes atendidos fora do horário de funcionamento da farmácia possam ter acesso imediato aos medicamentos prescritos?
- 4) Existe um plano de ação específico para melhorar a eficiência e a qualidade do atendimento no Pronto Atendimento Parque das Laranjeiras? Em caso afirmativo, quais são as principais ações previstas?
- 5) Existem outras unidades de saúde na cidade que enfrentam a mesma situação de discrepância entre o horário de funcionamento das farmácias e os horários de atendimento dos PAs?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

2º e 3º do art. 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos. DM (000600)

Sorocaba, 10 de setembro de 2024

ITALO MOREIRA

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390035003100330036003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 10/09/2024 13:37

Checksum: 0DFCADF8BA463C352754CA8A5FB663EB1CD86BBF156B66E0BE9ED956D1DA032D



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390035003100330036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.